



**PORTARIA Nº 103, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a nomeação de Membro do Conselho Tutelar Suplente, em substituição aos Conselheiros Tutelar (Titular) que se encontra em gozo de férias, e determina outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso II, e com fulcro na Lei Municipal nº 112/2023; e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 112, de 02 de março de 2023, que Estrutura o Funcionamento do Conselho Tutelar de Buriti do Tocantins; e,

**CONSIDERANDO:** O Edital nº 04/2023, de 02 de outubro de 2023, Edital de Publicação do Resultado Final da Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Buriti do Tocantins - TO; e,

**CONSIDERANDO:** O gozo de férias dos Conselheiros Tutelar (Titulares), a partir de 1º julho de 2025 a 30 de novembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** JESUALDO BARBOSA SANTOS, Membro Suplente do Conselho Tutelar de Buriti do Tocantins - TO, conforme resultado **FINAL** da Eleição do Processo para a Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Buriti do Tocantins - TO, em substituição aos Conselheiros Tutelar - Titular, que estarão em gozo de férias no período de 1º de julho 2025 a 30 de novembro de 2025, conforme escala de férias.

**6º - Jesualdo Barbosa Lima** - CPF nº 7\*\*.\*\*\*.301-30

**Parágrafo Único:** a substituição será no período de 1º de julho de 2025 a 30 novembro de 2025.

**Art. 2º** - A remuneração será a constante no Art. 68, da Lei Municipal nº 112, de 02 de março de 2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2025.



**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site  
<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f46ca7-30062025173034**